



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 6.207, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal n.º 4.280, de 26 de agosto de 2010, que “*Cria a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados e dá outras providências.*”.

### O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o § 2º, do artigo 8º, da Lei n.º 4.280, de 26 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. ....  
§1º. ....  
§ 2º. *A Presidência caberá a um dos Conselheiros, na forma a ser definida em regimento interno próprio, para um mandato de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.*"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de abril de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
**Prefeito.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1863, em 29.04.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

Registre-se e publique-se:

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
**Chefe de Gabinete.**

----  
LEI N.º 6.208, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal n.º 5.042, de 10 de julho de 2015, que “*Autoriza o Município de São Borja a Participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho.*”.

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.042, de 10 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Autoriza o Município de São Borja a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho, com a participação dos municípios de Bagé, Alegrete, Barra do Quaraí, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Maçambará, Manuel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.”*

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal n.º 5.042, de 10 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho, com prazo de duração indeterminado terá sua sede no Município de Alegrete, na Rua General Sampaio, n.º 984, sala 105, Bairro Centro.”*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de abril de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1863, em 29.04.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

Registre-se e publique-se:

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
Chefe de Gabinete.

----  
DECRETO N.º 21.213, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 622.786,99 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA,** no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do artigo 31, inciso I, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”;*



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

Considerando o MEMO n.º 645, de 7 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 11414/2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 622.786,99 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), para atender a seguinte programação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	(819) Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(834) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.1600	(41694) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	79.971,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1621	(41693) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	40.972,80
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde - Média e Alta Compl	
3.3.50.43.00.00.00.00.1621	(42524) Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(3750) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	301.843,19

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação dos recursos:

I – 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 381.814,19 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos);

II – 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), no valor de R\$ 240.972,80 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de abril de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1863, em 29.04.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

Registre-se e publique-se:

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
Chefe de Gabinete.

----

Ano 8

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

DECRETO N.º 21.226, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 434.204,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do artigo 31, inciso I, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 6.180 de 17 de Dezembro de 2024, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.*”;

Considerando o MEMO n.º 682, de 14 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 12125, de 28 de abril de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 434.204,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender a seguinte programação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(153) Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00.1500	(155) Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	20.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(44189) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(44208) Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(44216) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.311	Gestão Adm do Fundo de Assist Social	
3.3.90.92.00.00.00.00.1500	(44089) Despesas de Exercícios Anteriores	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(44092) Obras e Instalações	21.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do CAPS 1	
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(43789) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
19	SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	

3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(42985) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.872,96
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(42953) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	70.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(43357) Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43361) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(43985) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	422,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.170	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(44005) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção da Estação Férrea – Estação D	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(44014) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	860,00
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.319	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(43062) Diárias – Pessoal Civil	2.300,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(43049) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43048) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	700,00
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
02	SERVIÇOS URBANOS	
2.072	Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina	
3.3.90.39.00.00.00.00.1751	(43096) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
21	SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV	
02	SERVIÇOS URBANOS	
2.290	Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(43224) Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 434.204,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(44180) Material de Consumo	15.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.288	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(44214) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.500,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(44195) Auxílio Transporte	6.500,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.311	Gestão Adm do Fundo de Assist Social	

3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(44078) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(44085) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.099	<b>Construção e Manutenção do CAPS 1</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(43819) Material de Consumo	5.000,00
18	<b>SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42916) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(42927) Obrigações Patronais	10.000,00
19	<b>SEC. MUNIC. DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.197	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43003) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.872,96
20	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.119	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42948) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
20	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.125	<b>Manutenção da Educação Básica - Salário</b>	
4.4.90.61.00.00.00.00.1550	(43355) Aquisição de Imóveis	15.000,00
20	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - MDE</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(43362) Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
20	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
07	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2.161	<b>Manutenção dos Museus</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(43988) Equipamentos e Material Permanente	422,00
20	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
07	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2.170	<b>Manutenção da Biblioteca Pública Municip</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(44004) Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
20	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
07	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2.173	<b>Manutenção da Estação Férrea – Estação D</b>	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(44015) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	860,00
21	<b>SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV</b>	
02	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2.072	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Ilumina</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1751	(43104) Material de Consumo	100.000,00
21	<b>SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV</b>	
02	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2.290	<b>Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43227) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de abril de 2025.  
**José Luiz Rodrigues Machado,**  
**Prefeito.**  
 Registre-se e publique-se:  
**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
**Chefe de Gabinete.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
 – DOESB Edição 1863, em 29.04.2025.  
[www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

DECRETO N.º 21.227, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aposenta, a contar de 5 de julho de 2023, o servidor Elton Fernandes de Mello; e revoga o Decreto n.º 20.041, de 4 de julho de 2023.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso IV, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os incisos I, II e III, e parágrafo único, do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, que *“Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.”*;

Considerando os artigos 38 e 55, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que *“Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”*;

Considerando a RD n.º 8727/2025, exarada no Processo de Inativação n.º 015321-0200/24-0, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS;

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD, de 22 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, a contar de 5 de julho de 2023, por idade e tempo de contribuição, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas – Regra Geral, proventos integrais – Paridade, o servidor público municipal Elton Fernandes de Mello, regime jurídico estatutário, cargo de Escriturário, matriculado sob o n.º 0368, nível 7, classe D, regime de horário de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SAD.

Art. 2º. O provento integral e mensal, equivalente a 100% (cem por cento), correspondente a R\$ 7.524,01 (Sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo) é composto pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.965,92 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) em conformidade com a Lei 5.964/2023, e:

I – 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, correspondente a 10 (dez) avanços, no valor de R\$ 982,96 (novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), nos termos do artigo 96, da Lei Complementar n.º 005, de 4 de novembro de 1995;

II – 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, pelo adicional por tempo de serviço, no valor de R\$ 491,48 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), conforme artigo 97 e 98, da Lei Complementar n.º 005, de 4 de novembro de 1995.

III – 10% (dez por cento) do vencimento básico, pelo adicional por curso superior, no valor de R\$ 196,59 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme artigo 82, inciso VII, da Lei Complementar n.º 005.

IV – incorporação de 5/5, equivalente à diferença do vencimento do cargo de confiança – CC2 exercido e o vencimento do cargo de provimento efetivo, no valor de R\$ 3.887,06

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

(três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos), de acordo com a Lei n.º 1.359, de 6 de julho de 1985, e Portaria n.º 401/99;

Parágrafo único. Os proventos serão custeados pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS, e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores ativos, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n.º 20.041, de 4 de julho de 2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 5 de julho de 2023.

São Borja, 14 de abril de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1863, em 29.04.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

Registre-se e publique-se:

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
Chefe de Gabinete.

----  
DECRETO N.º 21.230, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 22.110,00 (vinte dois mil, cento e dez reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do inciso I, do artigo 31, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.”*;

Considerando o MEMO n.º 607, de 17 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 11767, de 23 de abril de 2025, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.180, de 17 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotação, no valor global de R\$ 22.110,00 (vinte dois mil, cento e dez reais), para atender a seguinte programação:



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

03	CO	SUB	CONSULTORIA JURÍDICA	
01			GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
04			ADMINISTRAÇÃO	
122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02			APOIO ADMINISTRATIVO	
2.015			Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.39.00.00.00.2500	0000	0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.110,00

Art. 2º. O crédito, previsto no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024, do recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais), que será alocado no recurso 2500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de abril de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1863, em 29.04.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

Registre-se e publique-se:

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 21.233, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Concede, a contar de 1º de abril de 2025, o benefício de pensão por morte, de natureza vitalícia, do segurado Fernando Correa Mathias, à companheira Lídia Mara Santana Mathias, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do § 7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003, que “*Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.*”;

Considerando a Seção VI – Da Pensão por Morte, do Capítulo VI – Do Plano de Benefícios, da Lei Complementar Municipal n.º 131, de 25 de agosto de 2021, que “*Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Borja, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.*”;



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SAD, de 22 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Concede, a contar de 1º de abril de 2025, o benefício de pensão por morte, de natureza vitalícia, do segurado Fernando Correa Mathias, falecido em 1º de abril de 2025, inativo desde 1º de fevereiro de 2016, conforme Decreto n.º 16.242, de 23 de agosto de 2016, regime jurídico estatutário, cargo de Motorista, à companheira Lídia Mara Santana Mathias, no valor mensal de R\$ 3.239,45 (três mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com reajuste pelo valor real.

Parágrafo único. A pensão concedida será custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

São Borja, 22 de abril de 2025.

**José Luiz Rodrigues Machado,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

**Rodrigo Alves Vaz Goulart,**  
**Chefe de Gabinete.**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB Edição 1863, em 29.04.2025.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

---

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, referente aos serviços que seguem:

Objeto: conforme descrição indicada abaixo.

Item	Descrição	Quant.
01	Serviço de higienização especializada, lavagem a seco, de 04 bandeiras e 04 rosetas (Brasil, Rio Grande do Sul, Mercosul e Município de São Borja), com as seguintes características: confeccionadas em Tecido Veludo, bandeiras com Aplicações e Bordados Alto Relevo, Tamanhos Oficiais: Conforme Normas da ABNT 1,13x1,60m (2,5 Panos). Bordadas e Reforçadas.	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3(três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa dos objetos, poderão ser obtidas através do e-mail gabinete@saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-4080, ramal 1907.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de serviços de adesivação e plotagem para área envidraçada da Farmácia Básica do Centro.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PLOTAGEM/ADESIVAÇÃO RESUMO: ADESIVAÇÃO E PLOTAGEM DE ÁREA ENVIDRAÇADA DA FARMÁCIA BÁSICA DO CENTRO MEDINDO 10m <sup>2</sup> . ADESIVO PERFURADO.	m <sup>2</sup>	10

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprasmms@gmail.com e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55)92242321(whats) com a servidora NARA CASTRO.

----

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de serviço de confecção e instalação de portão de ferro na Unidade de Saúde do Ivaí, com o fornecimento de material necessário.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
	CONFECÇÃO DE PORTÃO RESUMO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO GRADE MEDINDO 0,60 X 0,90, COM FERRO 3/8 REDONDO E TUDO METALIZADO 20 X 30, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO	unidade	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [portalcomprasmms@gmail.com](mailto:portalcomprasmms@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 992242321.

----

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para a Defesa Civil Municipal.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Cesta Básica com os seguintes itens: A) 10 kg de arroz tipo 1, pacotes com 05kg; B) 02 Garrafas Pets de óleo de soja, embalagem de 900ml; C) 05 Kg de açúcar comum tipo cristal em pacote de 05Kg; D) 04 pacotes de macarrão com ovos, pacotes de 500 gramas; E) 02 Kg de farinha de trigo, pacote de 01kg; F) 01 kg de farinha de milho; G) 02 envelopes de fermento biológico instantâneo sachê de 11g; H) 01 kg sal iodado; I) 03 Kg de feijão preto, tipo 1, em pacotes de 01kg; J) 01 kg de leite em pó.	Unidade	1.600

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [defesacivil@saoborja.rs.gov.br](mailto:defesacivil@saoborja.rs.gov.br) ou no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou pelo fone (55) 3431-4455 – ramal 1309.

----

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Rodrigues Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMTD.

Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de equipamento conforme descrição abaixo:

### VIATURA:

VTR	282	Cor	VERDE
Veículo	TRATOR CORTADOR DE GRAMAS	Marca	JOHN DEERE
Placa	-	Ano Fabricação	2018
Modelo	X125	Patrimônio	56458

### PEÇAS SOLICITADAS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Jogo junta	pc	01
02	Eixo comando válvulas	pc	01
03	Lubrificador 15,5/17,5/18	uni	01
04	Óleo sup moto 4T20W50 1L	uni	02
05	Vela ignição	pc	01
06	Filtro ar	uni	01
07	Bateria	uni	01
08	Cabo acionar lâmina	uni	01
09	Faca	pc	02
10	Correia trapezoidal	uni	01
11	Câmara 16x650	pc	01
12	Polia	pc	01
13	Pistão	uni	01
14	Haste contrapeso	uni	01
15	Biela	uni	01
16	Carburador	uni	01
17	Motor de partida	pc	01
18	Cabeçote compl motor	uni	01



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

## SERVIÇOS SOLICITADOS:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Manutenção/Revisão	serviço	01

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail (saoborjaservicosurbanos@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55991784922).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -103/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Aquisição dos seguintes itens e a realização do serviço destinados manutenção da VTR : 280, VEÍCULO: Trator, MODELO: 6100J, MARCA: JOHN DEERE, CHASSIS:1BM6100JPJA000908, ANO FABRICAÇÃO: 2018, COMBUSTÍVEL: DIESEL S500.

## ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	20	lt	Óleo Lubrificante do motor 15w40	
02	01	un	Filtro de ar	
03	01	un	Filtro hidráulico	
04	01	un	Filtro da transmissão	
05	01	un	Filtro de ar da Cabine ( AC )	
06	01	un	Filtro do óleo do motor	
07	01	un	Tubo curvo da descarga	

## SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pelo Art.75, §7º da Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaborja@gmail.com](mailto:dtecsaborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.

----

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -104/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Aquisição dos seguintes itens e a realização do serviço destinados manutenção da VTR: 303, Chassis:9BD351A8CLY655151, Veículo: MOBI, Marca: FIATCombustível: FLEX, Cor: BRANCA, Ano Fabricação: 2019.

### ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	05	un	Óleo sintético SAE 5W30	
02	01	un	Filtro lubrificante do motor	
03	01	un	Filtro de combustível	
04	01	un	Filtro de ar	
05	01	un	Filtro do ar condicionado	

### SERVIÇO SOLICITADO

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pelo Art.75, §7º da Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaborja@gmail.com](mailto:dtecsaborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.

----

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS -105/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Ano 8

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

Objeto: Aquisição do seguinte item e a realização do serviço destinado a manutenção da VTR: 263, Chassis:8A1FC1605GL856882, Veículo: KANGOO EXPRESS 1.6, Marca:RENAULT, Combustível: FLEXCor: BRANCA, Ano Fabricação: 2015/16.

## ITEM SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Parabrisa com guarnição	

## SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pelo Art.75, §7º da Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaborja@gmail.com](mailto:dtecsaborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.

----

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS – 106/25

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, José Luiz Machado, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

Objeto: Aquisição dos seguintes itens e a realização do serviço destinados manutenção da VTR: 246, Tombamento:4237, VIATURA:Escavadeira, Chassi: HBZN215CJEEA01773 ,Marca: New Holland, Peso: 22.700 kg, Modelo: E 215 C EVO, Motor: FPTF4GE9684E, Ano de fabricação: 2015, Nº do motor: 667TA/MEB

## ITENS SOLICITADOS:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Filtro lubrificante	
02	01	un	Filtro diesel	

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Número 1863

SERVIÇO SOLICITADO:

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	un	Mão de obra	

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pelo Art.75, §7º da Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (três) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaborja@gmail.com](mailto:dtecsaborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 996514633 com FELIPE GARCIA.